



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.239, de 24 de janeiro de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DA RUA JOÃO WERLANG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

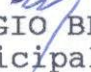
ARTIGO 1.- Por ser necessário ao alargamento da Rua João Werlang, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 2,72m (dois metros e setenta e dois centímetros) no lado leste, 2,03m (dois metros e três centímetros) no lado oeste, 27,00 m (vinte e sete metros) nos lados sul e norte, perfazendo a área total de 64,13 m<sup>2</sup>, (sessenta e quatro metros e treze decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: lado oeste, com a Rua Thomaz Flores; lados leste e norte, com a Rua João Werlang e lado sul, com o terreno de propriedade de Adélio Nichterwitz. Terreno localizado na Rua João Werlang. Quarteirão formado pelas Ruas João Werlang, Thomaz Flores, Senador Pinheiro Machado e Gaspar Silveira Martins.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula n. 45.406, em nome de ADÉLIO NICHTERWITZ,

ARTIGO 2.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 1995.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ELÍGIO BECKER  
Secretário Municipal da Administração